



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.015918/2022-60**  
**ABERTURA: 10 / 11 / 2022 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo para uso no Sistema CAD-CAM, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.
- 2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

### 3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), apenas como divulgação;

#### 3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **04/11/2022**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **04/11/2022**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1410 de 2 de agosto de 2022;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7 A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.8 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.9 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e consequências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10 **Não poderão participar desta licitação:**
- 5.10.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.10.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.10.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.10.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.10.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

**5.10.8** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**5.11** Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

**5.12** As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

**6.1. DATA:** 10 / 11 / 2022

**6.2. HORÁRIO:** 09 : 00

**6.3. LOCAL:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.11 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.2.1.** Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.5.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.

- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**
- **Razão social da proponente;**

- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

**8.2. Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

**8.2.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

**8.3.** A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

**8.4.** As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

**8.5.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.6.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.8.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.8.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.9.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.10.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecuível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

- 9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.28.1. no país;
  - 9.28.2. por empresas brasileiras;
  - 9.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 9.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.30. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.31.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
  - 11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
  - 11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
  - 11.3.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
  - 11.3.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
  - 11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
  - 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 11.9.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.10.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.11. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.11.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.11.2.** Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.11.3.** Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.
- 11.11.3.1.** O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 11.11.4.** O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.
- 11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.12.1.** **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.12.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.12.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.12.4.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;

- 11.12.5.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.13.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.15.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.16.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).
- 11.17.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.18.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.19.** **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.1.1.** SICAF;
- 12.1.1.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1.2.** As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.
- 12.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 12.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 12.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.3.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 12.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.

- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1.**
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contrarrazões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.1.3.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.4.** As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.5.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

- 13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

- 16.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.**
- 16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**
- 16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:**
- 16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;**
- 16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;**
- 16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.**
- 16.4.4. O registro a que se refere o item 10, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:**
- 16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e**
- 16.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.**
- 16.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.**
- 16.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:**
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;**

**16.8. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;**

**16.8.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.**

**16.8.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade(ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br) e/ou [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**16.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.**

**16.9.1. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.**

**16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.**

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**17.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;**

**17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;**

**17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;**

**17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;**

**17.5. Realizar o procedimento licitatório;**

**17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;**

**17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;**

**17.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e**

**17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.**

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 18.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 18.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 18.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 18.1.6.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.1.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 18.1.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.1.8.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 18.1.9.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## 19. DA ENTREGA DO OBJETO

**19.1** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**19.1.1 Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

**19.1.1.1** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**19.1.1.2** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

**19.1.1.3** Não apresente avaria ou adulteração;

**19.1.1.4** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**19.1.1.5** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

**19.1.1.5.1** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

**19.1.1.6** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**19.1.2 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**19.2** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**19.3** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

**19.4** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

**19.5** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 21.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

- 19.6** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.7** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **20 DA GARANTIA**

- 20.1** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2** apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5** não manter a proposta;
  - 21.1.6** cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 21.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

#### **21.4.1 Advertência**

#### **21.4.2 Multa:**

**21.4.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

**21.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**21.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

**21.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.

**21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

**21.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

## **23 DA CONTRATAÇÃO**

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 23.2** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.4** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.5** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **24 DO PAGAMENTO**

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25 DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

**25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**25.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;

**26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

**26.4.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**26.4.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**26.4.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**26.4.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

- 26.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 26.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 25 de outubro de 2022.

*Mayk Vieira Coelho*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**- UNIFAL-MG -**

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022**

<b>SIGE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd. Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
142629	1	Ácido IPS e.max Press Invex Liquid 1. Características: utilizado para soltar a camada de reação das superfícies que surgem durante a operação de prensagem em estruturas IPS e.max Press e ZirPress prensadas. Embalagem com 1 litro. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
142630	2	Adaptador (batoque) para bloco vitrocerâmico, para fresagem de material vitroceramico, utilizado em conjunto com a Mottion II. Embalagem com 10 unidades. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	6		
142631	3	Agente refratário de fixação para lentes de contato, facetas, fragmentos e coroas. Características: universal, para todo tipo de cerâmica; fácil remoção após a queima, não deixando resíduos. Embalagem com 12ml	emb	6		
131576	4	AGUA DESTILADA - água quimicamente pura ( isenta de ions) de baixa condutividade, produto utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral. Galão de 5 litros.	gl	12		
133056	5	Anel de Silicone com Base N°3 para 120g, indicado para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
133055	6	Anel de Silicone com Base N°4 para 120g, indicado para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
133054	7	Anel de Silicone com Base N°5 para 120g, indicado para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
142632	8	Anel de silicone para fundição, base redonda n°6 para 160g, para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
142633	9	Anel de silicone para fundição, oval grande, 170gr, para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
142634	10	Anel de silicone para fundição, oval médio, 130gr, para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
142635	11	Anel de silicone para fundição, oval pequeno, 90gr, para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		

142636	12	Anel para cerâmica prensada 100g, com tampa superior e inferior para uso com embolo de 13x37mm, superfície nervurada, corpo em silicone. Validade mínima de 12 meses.	un	2		
142637	13	Anel para cerâmica prensada 200g, com tampa superior e inferior para uso com embolo de 13x37mm, superfície nervurada, corpo em silicone. Validade mínima de 12 meses.	un	2		
142638	14	Bandeja refratária no estilo colmeia de abelha, com 15 pinos zircônia, para uso em forno de laboratório de prótese e aplicação de técnica de metalocerâmica ou metal free.	un	3		
142639	15	Bloco CAD/CAM Politemp A13, para confecção de projetos e subsequente fundição e/ou injeção, confecção de protótipos para carga imediata e prótese total. Que aceite acréscimo em cera e/ou resina acrílica e permita ajustes com broca. Dimensão: largura 14cm; altura 16cm; peso 100g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Formaden.	un	10		
142640	16	Bloco CAD/CAM Politemp A20, para confecção de projetos e subsequente fundição e/ou injeção, confecção de protótipos para carga imediata e prótese total. Que aceite acréscimo em cera e/ou resina acrílica e permita ajustes com broca. Dimensão: largura 14cm; altura 16cm; peso 140g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Formaden.	un	10		
142641	17	Bloco para CAD/CAM IPS e.max Cerec Inlab HT C14/5, para facetas, onlays, inlays, coroas anteriores e posteriores. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	un	20		
142642	18	Bloco para CAD/CAM IPS Empress Cerec Inlab LT BL1 para fabricação de restaurações simples altamente estéticas, totalmente anatômicas através da tecnologia CAD/CAM, para inlays, onlays, veneers, coroas posteriores e anteriores, coroas parciais. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	un	20		
142643	19	Broca carbide 703, plana, para peça de mão.	un	10		
21186	20	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 1.	un	3		
28295	21	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 2.	un	20		
21188	22	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 6.	un	5		
62714	23	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 8 , para uso laboratorial	un	5		
24597	24	Broca carbide, para peça de mão, peça reta 701.	un	2		
24598	25	Broca carbide, para peça de mão, peça reta 702.	un	2		
23159	26	Broca diamantada cilíndrica para peça de mão, haste longa, nº 700.	un	2		
43030	27	Broca diamantada para peça de mão, haste longa, nº 717	un	2		
7378	28	Broca diamantada para peça de mão nº 708.	un	2		

21345	29	Broca diamantada para peça de mão, para peça reta, nº 740.	un	8		
142645	30	Broca Roto Diamond RFID – T6 0,4. Características: broca diamantada para trabalho com irrigação de cerâmicas híbridas e vítreas, para fresagem de materiais híbridos e vítreos. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142646	31	Broca Roto Diamond T1 – 1,8. Características: broca diamantada para trabalho com irrigação de cerâmicas híbridas e vítreas, para fresagem de materiais híbridos e vítreos. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142647	32	Broca Roto Diamond T2 – 1,4. Características: broca diamantada para trabalho com irrigação de cerâmicas híbridas e vítreas, para fresagem de materiais híbridos e vítreos. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142648	33	Broca Roto Diamond T3 – 1,0. Características: broca diamantada para trabalho com irrigação de cerâmicas híbridas e vítreas, para fresagem de materiais híbridos e vítreos. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142653	34	Broca Roto DMB – 0,3. Características: para fresagem de cerâmicas híbridas; alta qualidade de restauração e adequação graças às ferramentas fabricadas com precisão; máxima segurança no processo graças a estratégias de fresagem e desgaste adequadas e comprovadas; desgaste mínimo da fresa com velocidade ideal de fresagem. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142654	35	Broca Roto DMB – 0,6. Características: para fresagem de cerâmicas híbridas; alta qualidade de restauração e adequação graças às ferramentas fabricadas com precisão; máxima segurança no processo graças a estratégias de fresagem e desgaste adequadas e comprovadas; desgaste mínimo da fresa com velocidade ideal de fresagem. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142656	36	Broca Roto DMB – 1,0. Características: para fresagem de cerâmicas híbridas; alta qualidade de restauração e adequação graças às ferramentas fabricadas com precisão; máxima segurança no processo graças a estratégias de fresagem e desgaste adequadas e comprovadas; desgaste mínimo da fresa com velocidade ideal de fresagem. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142657	37	Broca Roto DMB – 2,5. Características: para fresagem de cerâmicas híbridas; alta qualidade de restauração e adequação graças às ferramentas fabricadas com precisão; máxima segurança no processo graças a estratégias de fresagem e desgaste adequadas e comprovadas; desgaste mínimo da fresa com velocidade ideal de fresagem. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach	un	12		
142658	38	Broca Roto RFID. Características: broca diamantada para trabalho com irrigação de cerâmicas híbridas e vítreas, para fresagem de materiais híbridos e vítreos. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia	un	12		

		CAD-CAM, marca AmannGirrbach.				
142660	39	Broca Roto T1 2,5. Características: para a fresagem de material zircônio, em trabalho seco ou irrigado; para uso nas fresadoras Ceramill Motion 2 e Ceramill Mikro do mesmo fabricante. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142659	40	Broca Roto T1 2,5 Uncoated. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Prima Dental by Angelus.	un	12		
142665	41	Broca Roto T2 1,0. Características: para a fresagem de material zircônio, em trabalho seco ou irrigado; para uso nas fresadoras Ceramill Motion 2 e Ceramill Mikro do mesmo fabricante. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142664	42	Broca Roto T2 1,0 Uncoated. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Prima Dental by Angelus.	un	12		
142666	43	Broca Roto T3 0,6 Uncoated. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Prima Dental by Angelus.	un	12		
142667	44	Broca Roto TI 1. Características: para fresagem de Ceramill TiForms; broca de titânio; fresas para trabalho com irrigação de Ceramill TI-Forms. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
142668	45	Broca Roto TI 2. Características: para fresagem de Ceramill TiForms; broca de titânio; fresas para trabalho com irrigação de Ceramill TI-Forms. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	12		
143866	46	Cepa liofilizada de Penicillium citrium ATCC 9849. Deve apresentar compatibilidade ao dos micro-organismos padrão internacionalmente reconhecidos. Respeitar temperatura de armazenamento descrita pelo fornecedor.	fco	4		
142670	47	Cerâmica IPS Ivocolor Fluo Powder, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
142671	48	Cerâmica IPS Ivocolor Glaze Paste, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
142672	49	Cerâmica IPS Ivocolor Glaze Powder, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		

142673	50	Cerâmica IPS Ivocolor Mixing Líquid Longlife, para manipulação de Shade e Glaze Ivocolor. Embalagem com frasco de 15ml. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	12		
142675	51	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD0, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142676	52	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD1, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142677	53	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD2, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142678	54	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD3, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142679	55	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD4, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142680	56	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD5, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142681	57	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD6, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142682	58	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD7, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais	emb	4		

		cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.				
142683	59	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Dentina SD8, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142684	60	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Incisal SI1, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142685	61	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Incisal SI2, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142686	62	Cerâmica IPS Ivocolor Shade Incisal SI3, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas; cerâmicas injetadas; cerâmicas usinadas; óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
142669	63	Cera orgânica para escultura. Características: pH entre 6 e 7; sólida, ponto de fusão entre 70 e 80°C; dureza média. Embalagem com 50g.	emb	6		
142688	64	Disco CAD/CAM Cera Ceramill Wax 71 L. Disco de cera, cor branca, para prótese fixa até 14 elementos sobre dentes ou sobre implantes. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	20		
142689	65	Disco CAD/CAM Cera Ceramill Wax 71XS 13mm. Disco de cera, cor branca, para prótese fixa até 14 elementos sobre dentes ou sobre implantes. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	20		
142690	66	Disco CAD/CAM Ceramill Teste 71L, para calibração das máquinas fresadoras AmannGirrbach. Calibração indicada a cada 6 meses. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	un	10		
142691	67	Disco de Cera para CAD/CAM Artwax Sistema Amann 13mm. Cor azul. Queima sem deixar resíduos; fresa até 30 elementos por disco, Cera sintética para fabricação de copings utilizando fresadora CAD/CAM. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca ODONTOMEGA.	un	20		
142692	68	Disco de Cera para CAD/CAM Artwax Sistema Amann 20mm. Cor azul. Queima sem deixar resíduos; fresa até 30	un	20		

		elementos por disco, Cera sintética para fabricação de copings utilizando fresadora CAD/CAM. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca ODONTOMEGA.				
142693	69	Disco de Cera para CAD/CAM Artwax Sistema Universal 10mm. Cor azul. Queima sem deixar resíduos; fresa até 30 elementos por disco, Cera sintética para fabricação de copings utilizando fresadora CAD/CAM. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca ODONTOMEGA.	un	20		
142694	70	Disco diamantado 7020, dupla face, flexível, na medida 0,10 x 22mm, para uso em laboratório de prótese no preparo e acabamento de áreas interdentais em acrílico ou porcelana, troquelização e separação de peças ferulizadas.	un	10		
142696	71	Disco diamantado, dupla face, na medida 19,0 x 0,15mm, fabricado com banho multicamadas de eletrodeposição de partículas de diamante, para desgastes fáceis e suaves, para desgaste de cerâmica de maneira minimamente invasiva.	un	10		
142695	72	Disco diamantado para recorte e acabamento de dissilicato de lítio, zircônia e cerâmicas. Características; diâmetro de 20mm; espessura de 0,25mm; RPM máxiro de 50.000; reforçado com uma camada dupla de fibra de vidro, para uma maior durabilidade; abaixa vibração e geração de calor; para corte de cerâmica injetada; para uso em espaços interdentais. Embalagem com 10 unidades.	emb	10		
142697	73	Dosador de porcelana odontológica em aço inox para prótese dentária, com 12cm de comprimento, modelo simples com tela conformada.	un	2		
142698	74	Dosador de porcelana odontológica em inox e alumínio para prótese dentária.	un	2		
142699	75	Embolo cerâmico para uso em injeção de cerâmica prensada, com dimensão de 12,7 mm ou 13 mm, pressionado no seu estado amolecido para dentro do espaço oco no anel de revestimento por meio do êmbolo. Embalagem com 1 unidade.	emb	5		
142703	76	Embolo descartável para cerâmica prensada. Indicação: para pastilha de dissilicato de lítio com 3g; para anéis de 100g e 200g. Especificação: diâmetro de 13mm x 39mm; fabricado em material refratário; não necessita de pré-aquecimento antes da prensagem. Embalagem com 2 unidades.	emb	20		
62517	77	Espátula almôre 1, com uma das extremidades flexível com reposição para a lâmina, para escultura em resina composta.	un	8		
142704	78	Fluxo para ligas semipreciosas à base de Ni-Cr e Cr_Co, para soldagem de Ni-Cr, auxiliando o escoamento da solda. Embalagem com 10g.	emb	2		
142705	79	Gesso especial tipo IV extra duro, reforçado com resina para uso na técnica CAD/CAM (escaneável), para confecção de modelos e troquéis com uso em scanners e trabalhos digitalizados. Propriedades físicas: resistência mecânica maior que 120MPa; nível de expansão abaixo de 0,08% mesmo após 48 horas; altamente tixotrópico; presa rápida,	emb	20		

		permite remoção do molde em até 30 minutos; foco ótimo e altíssimos valores de Dureza Vickers sem a necessidade de se fazer pré-condicionamento na superfície do modelo. Embalagem com 1kg.			
23500	80	Gesso pedra especial, tipo IV, c/ tempo de presa 8 a 10min expansão de presa aproximada 0,08%, resistência à compressão: 1 hora a cima de 490 kgf por cm2 (7000psi), seco acima de 900 kgf por cm2 (1300psi) na proporção de 100g/22ml de água, cor rosa.	kg	8	
29241	81	Gesso sintético extra-durotipo IV (100g 21ml de água, tempo de presa 12-14 minutos, resistência à compressão 20.450 psi, expansão 0,05%, embalagem com 2 kg).	emb	20	
142706	82	Godê para pintura em material cerâmico impermeável, com tampa para proteção dos stains, com possibilidade de trabalhar com até 19 cores de stains. Embalagem com 01 unidade	emb	2	
142707	83	Godê umedecido para aplicação de porcelana, composto por: uma base de aplicação em material cerâmico com alta absorção de água; tampa para proteção das massas cerâmicas contra agentes contaminantes com linhas divisórias para identificar e separar as massas. Tamanho mínimo em 16x11cm.	un	2	
142708	84	IPS e.Max Ceram Impulse Kit. Característica: para incrementar a luminosidade; acentuar, internamente o efeito de profundidade; configurar um terço incisal natural; aumentar, externamente, o efeito de profundidade; efeito halo. Embalagem: kit com 2 IPS e.Max Ceram Impulse Occlusal Dentin de 20g (cores orange, brown); 3 IPS e.Max Ceram Impulse Mamelon de 20g (cores light, yellow-orange, salmon); 6 IPS e.Max Ceram Impulse Opal Effect de 20g (OE1, OE2, OE3, OE4, OE5, violet); 3 IPS e.Max Ceram Impulse Transpa de 20g (cores blue, brown-grey, orange-grey); 1 IPS e.Max Ceram Impulse Incisal Edge de 20g; 2 IPS e.Max Ceram Impulse Special Incisal de 20g (cores yellow, grey); IPS e.Max Ceram Impulse Inter Incisal de 20g (cor white-blue); 4 IPS e.Max Ceram Impulse Cervical Transpa de 20g (cores yellow, orange-pink, khaki, orange); Escala de cores. Embalagem com frasco de 15ml. Item de reposição para uso exclusivo em equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	kit	2	
142709	85	Isolante para cerâmica indicado para uso através da técnica de imersão, para o isolamento do gesso contra cera e isolamento do gesso contra cerâmica. Características: isola com grande fluidez; sem formação de películas; garantia de precisão no ajuste das coroas em cera; elimina as tensões na superfície do gesso, resina acrílica e metal; não evapora; viscosidade fluída para melhor adaptação. Embalagem com 30ml e um pincel para aplicação.	emb	6	
142710	86	Kit de bandejas refrataria tipo colmeia, para uso em forno de laboratório de prótese e aplicação de técnica de metalocerâmica ou metal free. Embalagem com 1 unidade redonda de 80mm, 1 unidade quadrada 55mm e no mínimo 30 pinos cerâmicos.	kit	2	
142711	87	Kit de espátulas ALMORE para cerâmica ou resina, para manipulação de cerâmica ou resina em trabalhos protéticos, fabricadas em alumínio e inox. Embalagem com 3 unidades.	emb	3	
142712	88	Kit de polidores EVE diamantados H8, para desgaste, acabamento e polimento com glaze em material cerâmico.	kit	10	

		Embalagem composta com 3 polidores peças PM sendo: para desgaste, polidor azul; acabamento, polidor rosa; brilho final glaze, polidor Cinza.				
23526	89	Kit de resina acrílica composto por: 1 frasco de pó c/ 25g (copolímero de metil metacrilato) cor vermelha, 1 frasco líquido de 30ml (monômero metil metacrilato), 1 isolante com 3g (parafina e óleo mineral e 1 conta gotas).	kit	8		
142713	90	Kit revestimento para prótese fixa e cerâmica prensada (injetada), para fundição de precisão para coroas e pontes, com aquecimento rápido ou convencional, com cobertura de todo o espectro de ligas dentais exceto titânio, obtendo excelentes resultados de fundição em ligas não preciosas, também podendo ser utilizado com ligas preciosas, livre de grafite, ligado com fosfato, tempo de elaboração de cerca de 5 minutos, superfícies de fundição extremamente lisas, endurece formando bordos resistentes e ao mesmo tempo oferece fácil desinclusão do anel. Embalagem: pó 990g (11 pacotes de 90g) e líquido 225ml.	emb	10		
142714	91	Kot revestimento universal para fundição ou cerâmica prensada, para utilização na técnica de choque térmico ou aquecimento lento, granulação extremamente fina, consistência cremosa para facilitar a inclusão. Proporção de mistura: 100g:25ml. Tempo de manipulação mecânica à vacuo: 1 min. Tempo de trabalho à 21° C: 5 min. Tempo de presa: 9,5 – 10 min. Expansão térmica: 1,3 %. Expansão de presa linear: 2,7 %. Embalagem: pó 4,5 kg (45 envelopes de 100g) e líquido 1L.	emb	5		
128392	92	Liga de Níquel Cromo, (Ni-Cr), sem berílio, para fundição em laboratório de prótese (embalagem com 250 gramas).	emb	2		
142715	93	Líquido de Modelar Build-Up Líquid IPS e.Max Ceram, para modificar a consistência da cerâmica conforme desejado. Embalagem com frasco de 60ml. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	6		
142716	94	Líquido de Modelar Build-Up Soft, para ajuste da estabilidade das massas cerâmicas. Embalagem com frasco de 60ml. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	6		
142717	95	Líquido de Modelar IPS Ivocolor Essence Fluid, para caracterização superficial de restaurações, ajuste do brilho dos materiais estratificados, personalização na técnica de cut-backs, caracterizações de tonalidades na técnica de estratificação individualizada em cores de gengiva personalizadas. Embalagem com frasco de 15ml. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	6		
142718	96	Líquido de Modelar IPS Ivocolor Mixing AllRoud, para caracterização superficial de restaurações, ajuste do brilho dos materiais estratificados, personalização na técnica de cut-backs, caracterizações de tonalidades na técnica de estratificação individualizada em cores de gengiva personalizadas. Embalagem com frasco de 15ml. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	6		
142719	97	Líquido para Coolstream Coolant, líquido refrigerante para refrigerar a Mottion II e Mikro IC. Item de reposição usados	un	12		

		exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.				
142720	98	Micro esferas de vidro 100 micras. Embalagem 5 Kg	emb	2		
142721	99	Micro esferas de vidro 50 micras. Embalagem com 5Kg.	emb	2		
62701	100	Óxido de alumínio branco, granulação média, 125 micra, pote com 2kg	emb	2		
142722	101	Pedra verde microgranuladas com silicone SC13, para acabamento de cerâmica. Característica: desgaste rápido com mínimo aquecimento e textura mais lisa da cerâmica. Composição microgranulada para um acabamento mais uniforme da porcelana. Embalagem: caixa com 10 unidades.	emb	4		
142723	102	Pedra verde microgranuladas com silicone SC45, para acabamento de cerâmica. Característica: desgaste rápido com mínimo aquecimento e textura mais lisa da cerâmica. Composição microgranulada para um acabamento mais uniforme da porcelana. Embalagem: caixa com 10 unidades.	emb	6		
142724	103	Pigmento Ceramill Zolid FX - A3, para pigmentação de disco Zolid FX, para aproximar a cor final da restauração. Embalagem com 100ml. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca AmannGirrbach.	emb	4		
142725	104	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Anthracite E17, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
142726	105	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Basic Blue E23, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
142727	106	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Basic Red E21, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
142728	107	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Basic Yell E22, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
142729	108	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Black E18, para coloração e/ou caracterização e glazamento de	fco	2		

		materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.				
142730	109	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Cappuccino E11, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição usados exclusivamente nos equipamentos com tecnologia CAD-CAM, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143887	110	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Copper E05, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143483	111	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Coral E20, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143484	112	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Creme E02, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143485	113	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Espresso E12, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143486	114	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Hazel E06, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143487	115	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Khaki E08, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143488	116	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Lemon E03, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143489	117	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Maho E10, para coloração e/ou caracterização e glazeamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		

143490	118	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Olive E07, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143491	119	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Profundo E14, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143492	120	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Rose E19, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143493	121	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Sapphire E16, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143494	122	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Sunset E04, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143496	123	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Terracotta E09, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143495	124	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor Terra E13, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143497	125	Pigmento para Porcelana Essence Ivocolor White E01, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 1,8g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	2		
143498	126	Pigmento para Porcelana Glaze Paste Fluo Ivocolor, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	6		
143499	127	Pigmento para Porcelana Líquido Essence Fluid Ivocolor, para coloração e/ou caracterização e glazamento de materiais cerâmicos: cerâmicas estratificadas, cerâmicas injetadas, cerâmicas usinadas, óxido de zircônio. Embalagem com frasco de 15ml. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	fco	6		
143500	128	Pigmento Zircônia, para pigmentação de zircônia opaca, para igualar a cor do substrato aos dentes remanescentes.	emb	4		

		Embalagem com 100ml. Item de reposição, marca AmannGirrbach.				
143501	129	Pigmento Zolid New Formule, para pigmentação do disco Zolid Classic, para aproximar a cor final da restauração (embalagem com 100ml). Item de reposição, marca AmannGirrbach.	emb	4		
143502	130	Pinça curva para coping com roldana, com pontas diamantadas, indicada para melhor trabalho com copings e coroas delicadas.	un	2		
143503	131	Pinça curva para coping, inox, com ponta diamantada, indicada para fixação na face interna do coping para aplicação de porcelana. Sem roldana.	un	2		
27926	132	Pinça Halstead mosquito - instrumental cirúrgico, formato curva, tamanho 12cm, em aço inox.	un	10		
31735	133	Pinça mosquito normal reta tamanho 12 cm	un	10		
31737	134	Pinça mosquito normal reta tamanho 21 cm	un	10		
143504	135	Pinça reta para coping com pontas diamantadas, indicado para trabalhos em casquetes, com pontas diamantadas e super finas. Utilizada para aplicação de opaco, retoques na cerâmica e glaze.	un	2		
143505	136	Pincel Kolinsky N° 6 para aplicação e maquiagem de cerâmicas.	un	6		
143506	137	Pincel Kolinsky N° 8 para aplicação e maquiagem de cerâmicas.	un	6		
143507	138	Pincel pelo Kolinsky N° 0, para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica.	un	6		
143508	139	Pincel pelo sintético N° 2, para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica.	un	6		
143509	140	Pincel pelo sintético N° 4, para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica.	un	6		
143510	141	Pincel pelo sintético tipo Allwhite, para aplicação de opaco, para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica.	un	6		
143511	142	Pino cerâmico refratário, para uso em bandejas refratárias estilo "colmeia de abelha". Embalagem com 15 unidades.	emb	4		
143512	143	Polidor de cerâmica exa cerapol, peça UM, disco cinza, para polimento de cerâmica em alto brilho sem pasta polimento. Embalagem com 6 unidades.	emb	6		
143513	144	Polidor de cerâmica exa cerapol, peça UM, disco rosa para polimento de cerâmica em alto brilho sem pasta polimento. Embalagem com 6 unidades.	emb	6		
143514	145	Polidor EVE diapol, peça PM, disco azul de silicone com alta carga de diamante natural, para o desgaste, acabamento e alto brilho (glase) de cerâmicas.	un	6		

143515	146	Polidor EVE diapol, peça PM, disco cinza de silicone com alta carga de diamante natural, para o desgaste, acabamento e alto brilho (glase) de cerâmicas.	un	6		
143516	147	Polidor EVE diapol, peça PM, disco rosa de silicone com alta carga de diamante natural, para o desgaste, acabamento e alto brilho (glase) de cerâmicas.	un	6		
143517	148	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina A1. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143518	149	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina A2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143519	150	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina A3,5. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143520	151	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina A3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143521	152	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina A4. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143522	153	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina B1. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143523	154	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina B2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item	emb	4		

		de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143524	155	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina B3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143525	156	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina B4. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143526	157	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina C1. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143527	158	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina C2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações que fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143528	159	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina C3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143529	160	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina C4. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143530	161	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina D2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143531	162	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina D3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM.	emb	2		

		Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143532	163	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina D4. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143533	164	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Incisal-1. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143534	165	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Incisal-2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143535	166	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Incisal-3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143536	167	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Transparente Clear. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143537	168	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Transparente Incisal-1. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143538	169	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Transparente Incisal-2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143539	170	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Transparente Incisal-3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de	emb	2		

		baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143540	171	Porcelana IPS e.max Ceram Dentina Transparente Neutral. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143541	172	Porcelana IPS e.max Ceram Inpulse Gengiva G1. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143542	173	Porcelana IPS e.max Ceram Inpulse Gengiva G2. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143543	174	Porcelana IPS e.max Ceram Inpulse Gengiva G3. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143544	175	Porcelana IPS e.max Ceram Inpulse Gengiva G4. Características: cerâmica vítrea de nano-fluorapatita, de baixa fusão, que permite estratificação e caracterização de restaurações fabricadas usando tecnologia de injeção e/ou CAD/CAM. Sistema IPS e.max: com di-silicato delítio (LS2) e com óxido de zircônio (ZrO2). Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143551	176	Porcelana IPS e.max Ceram, líquido de modelar Zirliner Build-Up. Embalagem com 1 frasco de 60ml. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143548	177	Porcelana IPS e.max Ceram ZirLiner-1, para cores: A1, A2, B1, B2, C1. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143549	178	Porcelana IPS e.max Ceram ZirLiner-3. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143550	179	Porcelana IPS e.max Ceram ZirLiner-4. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143545	180	Porcelana IPS e.max Ceram ZirLiner Clear, para cores escala Bleach: BL1, BL2, BL3, BL4. Embalagem com frasco de 5g. Item para reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		

143546	181	Porcelana IPS e.max Ceram ZirLiner Gengiva, para gengiva. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143547	182	Porcelana IPS e.max Ceram ZirLiner Incisal, para incisal. Embalagem com frasco de 5g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143552	183	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca A1, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143553	184	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca A2, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143555	185	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca A3,5, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143554	186	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca A3, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143556	187	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca B1, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143557	188	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca B2, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143558	189	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca B3, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143559	190	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca C1, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143560	191	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca C2, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143561	192	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca C3, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143562	193	Porcelana IPS InLine Deep Dentina Opaca D2, para obtenção de efeitos naturais de cromatização em áreas com espaço limitado. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143563	194	Porcelana IPS InLine Dentina A1, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143564	195	Porcelana IPS InLine Dentina A2, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		

143566	196	Porcelana IPS InLine Dentina A3,5, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143565	197	Porcelana IPS InLine Dentina A3, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143567	198	Porcelana IPS InLine Dentina A4, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143568	199	Porcelana IPS InLine Dentina B1, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143569	200	Porcelana IPS InLine Dentina B2, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143570	201	Porcelana IPS InLine Dentina B3, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143571	202	Porcelana IPS InLine Dentina B4, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143572	203	Porcelana IPS InLine Dentina C1, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143573	204	Porcelana IPS InLine Dentina C2, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143574	205	Porcelana IPS InLine Dentina C3, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143575	206	Porcelana IPS InLine Dentina C4, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143576	207	Porcelana IPS InLine Dentina D2, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143577	208	Porcelana IPS InLine Dentina D3, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143578	209	Porcelana IPS InLine Dentina D4, para a disposição de camadas e técnica de prensagem. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143579	210	Porcelana IPS InLine Gengiva G1, para caracterizações gengivais em metalocerâmica estratificada com a cerâmica IPS InLine. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		

143580	211	Porcelana IPS InLine Gengiva G2, para caracterizações gengivais em metalocerâmica estratificada com a cerâmica IPS InLine. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143581	212	Porcelana IPS InLine Gengiva G3, para caracterizações gengivais em metalocerâmica estratificada com a cerâmica IPS InLine. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143582	213	Porcelana IPS InLine Gengiva G4, para caracterizações gengivais em metalocerâmica estratificada com a cerâmica IPS InLine. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143583	214	Porcelana IPS InLine Gengiva G5, para caracterizações gengivais em metalocerâmica estratificada com a cerâmica IPS InLine. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143584	215	Porcelana IPS InLine Incisal I1, para reprodução de áreas transparentes cromatizadas, particularmente no terço incisal. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143585	216	Porcelana IPS InLine Incisal I2, para reprodução de áreas transparentes cromatizadas, particularmente no terço incisal. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143586	217	Porcelana IPS InLine Incisal I3, para reprodução de áreas transparentes cromatizadas, particularmente no terço incisal. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143587	218	Porcelana IPS InLine líquido de modelar Build-UP "P". Embalagem com frasco de 60ml. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143588	219	Porcelana IPS InLine líquido de Opaco. Embalagem com frasco de 15ml. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143589	220	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta A1, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143590	221	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta A2, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143592	222	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta A3,5, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143591	223	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta A3, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143593	224	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta A4, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143594	225	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta B1, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143595	226	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta B2, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		

		reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143596	227	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta B3, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143597	228	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta B4, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143598	229	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta Branco, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143599	230	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta C1, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143600	231	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta C2, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143601	232	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta C3, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143602	233	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta C4, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143603	234	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta D2, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143604	235	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta D3, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143605	236	Porcelana IPS InLine Opaco Pasta Marrom, para recobrimento e opacificação. Embalagem com frasco de 3g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	1		
143606	237	Porcelana IPS InLine Transparente Neutro, para reprodução de áreas transparentes cromatizadas, particularmente no terço incisal. Embalagem com frasco de 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143607	238	Porcelana Pastilha e.max Press MT A1. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143699	239	Porcelana Pastilha e.max Press MT A2. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de	emb	8		

		coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143608	240	Porcelana Pastilha e.max Press MT A3. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	8		
143609	241	Porcelana Pastilha e.max Press MT B1. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143610	242	Porcelana Pastilha e.max Press MT BL2. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143611	243	Porcelana Pastilha e.max Press MT BL3. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143612	244	Porcelana Pastilha e.max Press MT BL4. Características: lingotes de média translucência (MT) para aplicações em folheados oclusais (tampos de mesa), folheados e folheados finos, coroas e coroas parciais, pontes de três unidades (até o segundo pré-molar como o pilar terminal); adequados para a fabricação de restaurações usando a técnica de coloração ou "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143613	245	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HO 0. Características: lingotes de alta opacidade (HO) para ocultar fundo escuro, quando a estrutura preparada para o dente é descolorida ou são empregados abutments de titânio. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143614	246	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HO 1. Características: lingotes de alta opacidade (HO) para ocultar fundo escuro, quando a estrutura preparada para o dente é descolorida ou são empregados abutments de titânio. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143615	247	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HO 2. Características: lingotes de alta opacidade (HO) para ocultar fundo escuro, quando a estrutura preparada para o dente é descolorida ou são empregados abutments de titânio. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143616	248	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT A1. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de	emb	6		

		restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143617	249	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT A2. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	8		
143618	250	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT A3,5. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143619	251	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT A3. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	8		
143620	252	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT B1. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143621	253	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT B2. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143622	254	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT B3. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143623	255	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT BL1. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143624	256	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT BL2. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143625	257	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT BL3. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143626	258	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT BL4. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		

		(lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143627	259	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT C1. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143628	260	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT C2. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143629	261	Porcelana Pastilha IPS e.max Press HT D3. Características: lingotes de alta translucência (HT) para fabricação de restaurações full contour minimamente invasivas, como incrustações, onlays e folheados. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143630	262	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT A1. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143631	263	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT A2. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	8		
143632	264	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT A3,5. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143633	265	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT A3. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	8		
143634	266	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT B1. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143635	267	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT B2. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143636	268	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT B3. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		

143637	269	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT BL1. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143638	270	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT BL2. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143639	271	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT BL3. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143640	272	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT BL4. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143641	273	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT C1. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143642	274	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT C2. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143643	275	Porcelana Pastilha IPS e.max Press LT D3. Características: lingotes de baixa translucência (LT) para fabricação de coroas e coroas parciais full contour, com aparência estética das restaurações maximizadas através da técnica de "cut back". Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143644	276	Porcelana Pastilha IPS e.max Press MO 0. Características: lingotes de média opacidade (MO) para fabricar subestruturas para dentes vitais ou levemente descoloridos, que servem como base para restaurações de aparência natural que utilizam a técnica de assentamento. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143645	277	Porcelana Pastilha IPS e.max Press MO 1. Características: lingotes de média opacidade (MO) para fabricar subestruturas para dentes vitais ou levemente descoloridos, que servem como base para restaurações de aparência natural que utilizam a técnica de assentamento. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143646	278	Porcelana Pastilha IPS e.max Press MO 2. Características: lingotes de média opacidade (MO) para fabricar subestruturas para dentes vitais ou levemente descoloridos, que servem como base para restaurações de aparência	emb	2		

		natural que utilizam a técnica de assentamento. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.				
143647	279	Porcelana Pastilha IPS e.max Press MO 3. Características: lingotes de média opacidade (MO) para fabricar subestruturas para dentes vitais ou levemente descoloridos, que servem como base para restaurações de aparência natural que utilizam a técnica de assentamento. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	2		
143648	280	Porcelana Pastilha IPS e.max ZirPress HT A1. Características: lingotes de alta translucência (HT) de vidro-cerâmica fluorapatita, para prensagem nas estruturas IPS e.max ZirCad e em outras estruturas ZrO2, exibindo um CET DE 10,5 a 11,0. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143649	281	Porcelana Pastilha IPS e.max ZirPress HT A2. Características: lingotes de alta translucência (HT) de vidro-cerâmica fluorapatita, para prensagem nas estruturas IPS e.max ZirCad e em outras estruturas ZrO2, exibindo um CET DE 10,5 a 11,0. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	8		
143650	282	Porcelana Pastilha IPS e.max ZirPress HT A3. Características: lingotes de alta translucência (HT) de vidro-cerâmica fluorapatita, para prensagem nas estruturas IPS e.max ZirCad e em outras estruturas ZrO2, exibindo um CET DE 10,5 a 11,0. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143651	283	Porcelana Pastilha IPS e.max ZirPress HT B1. Características: lingotes de alta translucência (HT) de vidro-cerâmica fluorapatita, para prensagem nas estruturas IPS e.max ZirCad e em outras estruturas ZrO2, exibindo um CET DE 10,5 a 11,0. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	4		
143652	284	Porcelana Pastilha IPS e.max ZirPress HT BL3. Características: lingotes de alta translucência (HT) de vidro-cerâmica fluorapatita, para prensagem nas estruturas IPS e.max ZirCad e em outras estruturas ZrO2, exibindo um CET DE 10,5 a 11,0. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	3		
143653	285	Porcelana Pastilha IPS e.max ZirPress LT A1. Características: lingotes de baixa translucência (LT) de vidro-cerâmica fluorapatita, para prensagem nas estruturas IPS e.max ZirCad e em outras estruturas ZrO2, exibindo um CET DE 10,5 a 11,0. Embalagem com 5 peças (lingotes). Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	6		
143654	286	Resina para Impressora 3D Resilab Cast, para impressoras 3D, que utilizam a tecnologia LCD (Processo digital da luz), impressora W3D print. Embalagem com 500ml. Item de reposição, marca Wilcos.	emb	20		
143655	287	Resina para Impressora 3D Resilab Premium, cor cinza, com baixa toxicidade e menor dor. Embalagem com 1 litro. Item de reposição, marca Wilcos.	emb	20		
143656	288	Resina para Impressora 3D Resilab Premium, cor skin pele, com baixa toxicidade e menor dor. Embalagem com 1 litro. Item de reposição, marca Wilcos.	emb	20		

26864	289	Revestimento Easy Stack, solda (emb. com 500g).	emb	10		
62645	290	Revestimento micro fine 1700 para fundição, à base de quartzo e feldspato. Embalagem com 25 envelopes de 90 grs de pó + 473 ml líquido	cx	5		
143657	291	Revestimento refratário para cerâmica, para confecção de munhões para inlays, onlays e facetas cerâmicas. Características: desenvolvido à base de fosfato; munhões com bordas extremamente firmes, lisos e precisos. Embalagem contendo 180g de pó e 36ml de líquido de mistura.	emb	20		
143658	292	Revestimento refratário para cerâmica, para modelos refratários para confecção de facetas de porcelana, coroas de jaquetas e incrustações. Características: material refratário de fina granulação; suporta queimas até 1200°C. Embalagem com 250gr de pó.	emb	20		
143659	293	Revestimento refratário para cerâmica, para modelos refratários para confecção de facetas de porcelana, coroas de jaquetas e incrustações. Características: material refratário de fina granulação; suporta queimas até 1200°C. Embalagem com 60ml de líquido.	emb	20		
143660	294	Separador IPS e.max Alox Plunger Separator. Características: impede a perfuração ou aderência do lingote ao êmbolo Alox durante a prensagem e resfriamento do anel de revestimento; indicado somente para IPS e.max Press e pastilhas de IPS e.max ZirPress. Embalagem com 20g. Item de reposição, marca Ivoclar Vivadent.	emb	10		
143661	295	Silicone de duplicação para laboratório, duplicador de modelos à base de silicone de adição, para técnica de refratário com lentes e facetas finas. Embalagem com 250ml de base e 250ml de catalisador.	emb	20		
143662	296	Solda para ligas não preciosas à base de Ni-Cr, para soldagem de metais Cerâmicos Não-Preciosos. Composição: Cromo: 13 - 15%; Boro: 2,75 - 3,5%; Silício: 4 - 5%; Ferro: 4 - 5%; Cobalto: 0,1%; Outros: 0,1%; Níquel: balance. Propriedades físicas: intervalo de fusão entre 1.080°C e 1.150°C; temperatura de fundição em 1.210°C. Embalagem com 4g.	emb	6		
143663	297	Spray para Scan D70 Revelador de Trincas, para opacificar regiões luminosas em modelos e em enceramentos a serem escaneados. Embalagem com 230g. Item de reposição, marca Metal Chek.	emb	10		
143664	298	Sprue de cera sem câmara de compensação, espessura de 3mm, para criação de condutos para fundição de ligas metálicas ou injeção de porcelana prensada. Embalagem com 250gr.	emb	10		
143665	299	Suporte refratário cerâmico para trabalho de metalocerâmica, cerômeros e sinterização de alumina, com indicativo do resfriamento do trabalho através da mudança de cor dos suportes de cinza para rosa. Embalagem com 8 unidades.	emb	5		

### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ ..... e-mail: .....

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

**( REPRESENTANTE LEGAL SOMENTE PARA EMPRESA)**

**Detalhamento dos Itens**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>

**ANEXO III**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ( )
Endereço eletrônico (E-mail):	

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

**Atenção:** Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro  
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.015918/2022-60	Faculdade de Odontologia	Maciro Manoel Pereira Júnior

### 1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo odontológico para o uso no sistema CAD-CAM, para atender necessidades da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de be comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

### 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**
- 2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**
- 2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

### 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

### 4 JUSTIFICATIVA

4.1 A Faculdade de Odontologia necessita da aquisição futura de materiais de consumo odontológico para o uso no sistema CAD-CAM, para atender necessidades da Faculdade de Odontologia que serão utilizados em aulas práticas e em consumo geral da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

### 5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 542.643,55 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOSE QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO).**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### 6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2** O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6.3** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **8 DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

**8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no **CNPJ** apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro **CNPJ**, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

**8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**8.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c)** observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 DA GARANTIA**

**11.1** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

## **12 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2** apresentar documentação falsa;

**13.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5** não manter a proposta;

**13.1.6** cometer fraude fiscal;

**13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

**13.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**13.3.1** Advertência

**13.3.2** Multa:

**13.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**13.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**13.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**13.3.4** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**13.3.5** Declaração de inidoneidade.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**

**PROCESSO Nº 23087.015918/2022-60**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA O USO NO SISTEMA CAD-CAM, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 050/2022–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura de materiais de consumo odontológico para o uso no sistema CAD-CAM, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.
- c) O local de entrega será:
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;
  - Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

### Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

### Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

### Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Mayk Vieira Coelho**

Pró-Reitor de Administração e Finanças  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: